

Lei sancionada  
n.º 6.181 de  
11/07/15

FOLHA Nº 01  
DATA 29/9/14  
RUBRICA [assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

## PROCESSO

Nº 1892/14

ANO 2014

Interessado:

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO JUNCA BRAGATO

Assunto:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 133/2014

ASSUNTO: INSTITUI O DIA DO LUTERANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

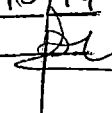
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



gr. 27/10/2014  
03/05/14

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02  
DATA 28/10/14  
RUBRICA 

**PROJETO DE LEI Nº. 133 /2014.**

**INSTITUI O DIA DO LUTERANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS: .....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

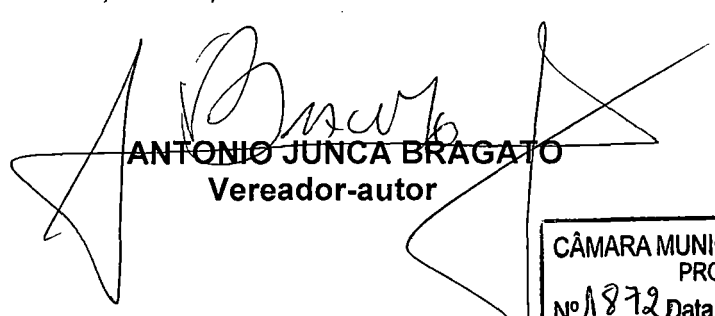
**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Colatina o **DIA DO LUTERANO**, a ser comemorado, anualmente, no dia **31 de Outubro**.

**§ 1º** - A Câmara municipal fará realizar sessão solene em comemoração a data a que se refere o Artigo 1º desta lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 28 de Outubro de 2014.

  
**ANTONIO JUNCA BRAGATO**  
Vereador-autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
PROTOCOLO  
Nº 1872 Data 28/10/2014  
  
Funcionário

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

28/10/2014

~~PRESIDENTE~~

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 30/10/2014

  
PRESIDENTE

Envio da às Comissões pelo Vereador Renzo  
de Vasconcelos no dia 09/04/2015.

Aprovado em primeira discussão,

por unanimidade


Sala das Sessões, 27/04/2015

  
PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,

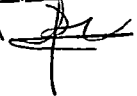
por unanimidade

Sala das Sessões, 04/05/2015

  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03  
DATA 28/10/14  
RUBRICA 

**JUSTIFICATIVA**

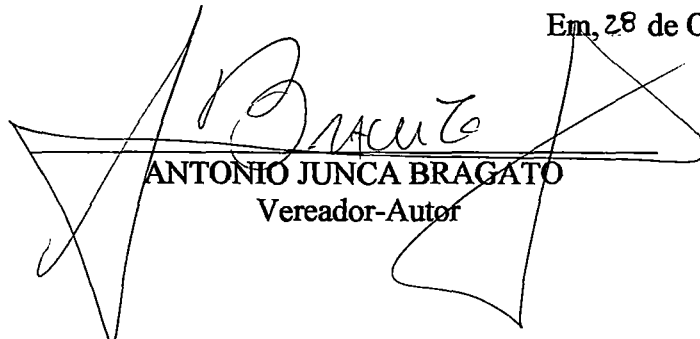
No dia 31 de outubro é comemorado o dia da Reforma Protestante, pois nessa data, em 1517 Martinho Lutero fazia a pregação que daria início ao movimento protestante que deu origem à Igreja Luterana e também a todas as outras igrejas hoje chamadas de evangélicas. Quero, com esta proposta, incentivar a divulgação da espiritualidade. Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus.

Nossa querida nação (Brasil), que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de entorpecentes, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

Esperamos a compreensão dos Nobres colegas e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos Luteranos.

Sala das Sessões,

Em, 28 de Outubro de 2014.

  
ANTÔNIO JUNCA BRAGATO  
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 133/2014**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 28 de Outubro de 2014, de autoria do **Vereador Antônio Junca Bragato** que "Institui o Dia do Luterano e dá outras providências".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 30/10/2014.

### Este é o Relatório.

O presente projeto de lei em análise objetiva instituir no Município de Colatina o DIA DO LUTERANO, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

O § 1º do Artigo 1º do projeto em análise determina que a Câmara Municipal realizará Sessão Solene em comemoração ao Dia do Luterano. Ocorre, todavia, que o Artigo 160 do Regimento Interno Cameral, em suas alíneas, já determina em quais situações a Câmara PODERÁ realizar Sessões Solenes, quais sejam, para comemorar o "Dia Internacional da Mulher", o "Dia da Colonização do Solo Espírito-Santense" e o "Dia da Emancipação Política do Município Colatinense".


**PELO EXPOSTO**, esta comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 133/2014**, com a **SUPRESSÃO DO § 1º do Artigo 1º** do presente projeto.


Sala das Comissões, em 23 de abril de 2015.

  
OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI  
PRÉSIDENTE

  
ELIESIO BRAZ BOLZANI  
VICE PRESIDENTE

  
LAUDEIR LUIZ CASSARO  
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,  
por unanimidade  
Sala de Sessões, 27/04/2015  
  
PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 09/10/2015  
  
PRESIDENTE